

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS PESSOAIS E NEGOCIAÇÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

1. OBJETIVO

Estabelecer regras para os investimentos pessoais dos sócios e colaboradores da Chiabai Investimentos, visando evitar conflitos de interesses e o uso de informação privilegiada (*Insider Trading*) ou práticas de *Front Running* (correr na frente do cliente).

2. ABRANGÊNCIA

Aplica-se aos sócios, diretores, colaboradores e seus cônjuges/dependentes diretos (“Pessoas Vinculadas”).

3. PRINCÍPIOS GERAIS

3.1. Prioridade do Cliente: Os interesses dos clientes têm precedência sobre os interesses pessoais das Pessoas Vinculadas.

3.2. Vedação ao Front Running: É estritamente proibido realizar operações pessoais de compra ou venda de ativos com base no conhecimento de que uma recomendação no mesmo sentido será enviada aos clientes, visando beneficiar-se do movimento de preços.

4. REGRAS DE NEGOCIAÇÃO

4.1. Aprovação Prévia: Todas as operações pessoais de compra e venda de Renda Variável (Ações, FIIs, Opções, Futuros) das Pessoas Vinculadas devem ser comunicadas e aprovadas pela Diretoria de Compliance.

4.2. Isenções: Estão isentos de aprovação prévia investimentos em: Títulos Públicos (Tesouro Direto), Fundos de Investimento (cotas), Renda Fixa Bancária (CDB, LCI, LCA) e Moedas.

4.3. Período de Bloqueio (Lock-up): Recomenda-se que ativos de Renda Variável adquiridos pelas Pessoas Vinculadas sejam mantidos por, no mínimo, 30 dias, evitando caráter especulativo de curtíssimo prazo (*Day Trade*) que possa conflitar com a atividade de consultoria.

5. LISTA DE RESTRIÇÃO

A Diretoria de Compliance poderá criar uma "Lista Restrita" de ativos que estão sob análise profunda para recomendação aos clientes. Enquanto um ativo estiver nesta lista, é vedada sua negociação pelas Pessoas Vinculadas.

6. MONITORAMENTO

As Pessoas Vinculadas deverão fornecer, quando solicitado pela Diretoria de Compliance, os extratos ou notas de corretagem de suas carteiras pessoais para fins de fiscalização e aderência a esta política.